



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023 - IGESDF

Chamamento nº 012/2023

Processo SEI/GDF Nº 04016-00092450/2022-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE ESCALPES, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ELEMENTO TÉCNICO Nº 215/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO E NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2022.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.928.753/0001-00,

situada na Rua Silvio Caldas, QD. 13, LT. 17, Bairro Vila Izabel, Goianira/GO, telefones: (62) 3433-7744; 3433-7715 e 9.8529-8810, e-mails: anacarolina@goyazservice.com.br; vendas01@goiazservicehospitalar.com.br, magelaverde@yahoo.com.br e ysu@goyazservice.com.br, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **GERALDO MAGELA TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.173.638 - SSP/GO e CPF nº 309.359.971-72, residente e domiciliado na área Rural de Goianira, Fazenda Arrozal, casa 2, CEP: 75.373-899, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023, conforme condições e especificações constante no Elemento Técnico nº 215/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [96659070](#)), CHAMAMENTO, PROCESSO SEI 04016-00092450/2022-16, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **acréscimo no percentual de aproximadamente 48,35% ao CONTRATO n.º 099/2023** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([120365486](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e ao Acréscimo ([121318631](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos — IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([121896313](#)) (iv) do Despacho – IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([122377307](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no percentual de aproximadamente 48,35% ao CONTRATO n.º 099/2023** ([110248161](#)).

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA — O **CONTRATO n.º 099/2023** ([110248161](#)) fica prorrogado pelo prazo da entrega total do objeto, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão

de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA — Após assinatura do presente termo aditivo, o valor da contratação SERÁ ALTERADO, passando do valor de **R\$ 93.208,20 (noventa e três mil duzentos e oito reais e vinte centavos)** para o valor de **R\$ 138.274,44 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** originário, conforme o descritivo abaixo:

CONTRATO Nº 099/2023 - GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA							
Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Quantidade Aditivada com %	Valor Total
79	ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL:CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS.COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARAEMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC...,CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA,	17.802	R\$ 0,38	R\$ 6.764,76	8.901	50%	3.382,38

	<p>SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA,BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DEPUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOQUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMINDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.</p>						
80	<p>ESCALPE N° 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS. COM TRANSPARÊNCIA QUEPERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA,FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTORQUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DEASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO,QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DEAGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A</p>	80.406	R\$ 0,39	R\$ 31.358,34	40.203	50%	15.679,17

	<p>ABERTURA EMTÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.</p>						
81	<p>ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS. COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EMTÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA</p>	106.614	R\$ 0,37	R\$ 39.447,18	53.307	50%	19.723,59

82	<p>ESCALPE N° 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS. COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA</p>	35.892	R\$ 0,35	R\$ 12.562,20	17.946	50%	6.281,10
	* Valor sem o reajuste IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses					TOTAL:	45.066,24

5. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência compreendida até a entrega definitiva do objeto, podendo ser prorrogado novamente, desde que vigente e que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza no art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA— Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF



CONTRATADA

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Sócio

GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magela Teixeira, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/09/2023, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123162194)
verificador= **123162194** código CRC= **D41F2AA0**.

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br

04016-00092450/2022-16

Doc. SEI/GDF 123162194

Criado por [00013045](#), versão 8 por [00015580](#) em 26/09/2023 11:16:02.